



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



**Progresso e Igualdade Social**

LEI MUNICIPAL N.º 291/2009

DE 23 DE JUNHO DE 2009

“Atribui a Unidade de Saúde da Família (USF, nome em homenagem póstuma, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Verônica Ferreira Lima faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atribuída a Unidade de Saúde da Família (USF) do município de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Dr. Ademir Aparecido Pimenta dos Reis**.

**Art. 2º** - A referida Unidade de Saúde da Família (USF), está localizada na Rua Vicente Félix da Silva, n.º 230, esquina com a Rua Duque de Caxias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009).

***Verônica Ferreira Lima***

*Prefeita Municipal*